



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 10 /2019.

PROCESSO N° 485/2019.

RECURSOS: Recurso de Convênio

APRESENTAÇÃO DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2.019.

HORÁRIO: a partir das: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Glicério-SP

PREÂMBULO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de **Glicério-**, sito à Rua Prefeito Fuad Eid n° 320, na cidade de Glicério-SP, a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo n° 485/19, objetivando a para Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veiculo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao pedido anexo ao Convenio 767/2018, processo n° 001/0202/000193/2018, conforme descrito no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (Micro e EPP), Decreto Municipal n°1.734 de 02/06/2.008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de e Licitações da Prefeitura Municipal de Glicério, sito à Rua Prefeito Fuad Eid n° 320, na cidade de Glicério-SP, **iniciando-se no dia 11/04/2.019, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veiculo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao pedido anexo ao Convenio 767/2018, processo n° 001/0202/000193/2018, conforme especificado no anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

DOS PREÇOS

Estima-se o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** desta licitação em **R\$. 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média de preços do Convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretária Municipal de Saúde, estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

I - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

II - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros atos societários emitidos por órgão público, que investem uma pessoa física na condição de órgão dela, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado de prova de enquadramento na situação de Microempresa ou Empresa de



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

Pequeno Porte, mediante certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, para as empresas nesta situação, quando for o caso.

a) O documento de comprovação no enquadramento deverá conter data de validade ou ser emitido a menos de 90 (noventa) dias. Em caso do documento não constar data de validade, deverá ter a data da emissão inferior a 90 (noventa) dias da data agendada para entrega da proposta.

6 - Para os envelopes recebidos por correio, ou protocolados antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame, exigir-se-á tão somente os documentos descritos no item 1- a - deste edital, acompanhado da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo 1 – **ANEXO III**)

As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações também deverão apresentar a declaração descrita no item 1 - 5 (modelo 2 – **ANEXO VI**).

III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, bem como os demais documentos constantes do item III deste Edital.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTAS DE PREÇOS”

PREGÃO Nº 10/2.019

PROCESSO 485/2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO ”

PREGÃO Nº 10/2.019

PROCESSO 485/2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificado deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Centro

CEP 16.270-000 – Glicério/SP

Setor de Licitações

Processo nº 10/2019

Pregão Presencial nº 485/2019

(nome do proponente)

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos emitidos pela Internet dispensam autenticação.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, **COM A MARCA E MODELO DO PRODUTO COTADO**, bem como preços completos, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitados e constante da proposta, em conformidade com o Anexo I deste Edital. **Apresentar junto a proposta folder do Veículo em Português.**

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em **algarismo e por extenso o valor total da proposta**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **limitando – se a dois números após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, nos termos do artigo 6 da Lei Federal n 10520/2002.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado não poderá ser reajustado.

4- Conter na proposta nome e numero do Banco, da agencia Bancária e da Conta Corrente para efeito de pagamento do objeto licitado e contratado.

5- Conter o nome completo numero dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/ função, estado civil, endereço completo do responsável pela assinatura do Contrato.

6- Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total dos itens do itens, prevalecerá o primeiro.

7- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo nenhum direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1- HABILITAÇÕES JURÍDICAS

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados no subitem “VI – 1.1 ” não precisarão constar do Envelope nº 2 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADES FISCAL/TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao ICMS da sede dos licitantes, no estado de São Paulo emitida pelo site: www.dividaativa.pge.sp.gov.br e nas demais unidades federativas conforme legislação do ente.;
- e) Certidão de regularidade de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União, incluindo débitos previdenciários;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – (ou positiva, com efeito de negativa) (www.tst.jus.br/certidao)

1.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou Recuperação Judicial do local da sede do Licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

a.1) As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame, apresentando a Certidão de objeto e pé da ação principal.

1.4 - A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO, para a regularização da documentação, com efeito de certidão negativa.

c) A não – regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/963, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de Classificação, na forma dos incisos XVI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06.

1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece que aceita plena e totalmente as condições do edital do Pregão.

d) Declaração informando que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

e) Declaração informando um endereço eletrônico (e-mail), acrescer as seguintes informações na declaração.**Declaro, sob as penas da lei, que o endereço eletrônico informado (E-mail) _____ é visualizado diariamente e esta apto a receber as ordens de serviços/ fornecimento, contrato, notificações, advertências, etc.**

1.6 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO** fornecida por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante.

b) Declaração de que os produtos ofertados atendem toda legislação vigente, necessária para comercialização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC, de qualquer Órgão Público**, para participar de licitações junto à Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração *mínima de 10 minutos*.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3.2.1- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.2.3 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Lei Municipal nº 2.139/2011, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

4.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.3 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

ITEM	VALOR MINIMO DE
01, 02 e 03	50,00

A aplicação dos valores de reduções mínimas entre os lances incidirá sobre os preços unitários dos itens

6- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

9- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

3 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

4 - *Eventuais falhas*, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Certificado de Registro Cadastral.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16. A critério do pregoeiro ou por solicitação do setor solicitante, a adjudicação do objeto poderá ser suspensa para que seja procedido visita in loco na sede da empresa vencedora ou em local onde a mesma já procedeu com a venda de veículo com o fim de verificar se o objeto atende as exigências do edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a **totalidade do objeto**.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A entrega dos objetos deverá **ser em até 60 (sessenta) dias**, após emissão da Ordem de Serviços, devendo os mesmos serem entregues diretamente na Secretária Municipal de Saúde, nos seguintes endereços:

- **CENTRO DE SAUDE III – GIMAIEL ELIAS GIMAIEL**, sito a Rua Prefeito Fuad Eid, 360 – centro, Glicério – SP, de segunda a sexta feira das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido por servidor especialmente designado para a função no local de entrega.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos VEÍCULOS não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar se o mesmo atende a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 15 (QUINZE) dias úteis contados a partir da data de entrega do objeto.

2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

2.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado a **vista em até 20 (vinte) dias após recebimento dos objetos e aceitação dos mesmos.**

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para substituição.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIII- DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Glicério, sito à Rua Prefeito Fuad Eid, 320-centro Glicério -SP, para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (Dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no (Jornal de Circulação e veiculação na Internet).

3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

3.4 - A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional 10.301.0009-1.026 Aquisição de Bens e Materiais Permanentes para a Atenção Básica Econômico 341 4.4.90.52.14-02-Equipamento e Material Permanente diversos-Convênio 767/2018

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior será garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV- DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Garantia de **24 (vinte e quatro) meses sem limites de quilometragem, contados da emissão da Nota Fiscal.**

XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no SITE do município www.glicerio.sp.gov.br, ou em jornal de circulação regional.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no SITE do município www.glicerio.sp.gov.br ou em jornal de circulação regional.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Glicério- SP, sito à Rua Prefeito Fuad Eid, 320- centro, cidade de Glicério -SP, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência/ descrição do Objeto

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III- Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V- Modelo de Credenciamento.

Anexo VI- Modelo de Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Modelo de Declaração do Ministério do Trabalho

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Aceitação e conhecimento do teor do Edital

Anexo IX - Minuta do Contrato

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Penápolis – SP.

Glicério, 29 de março de 2019.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Preço unt. Médio Estimado
01	01	<p>AMBULÂNCIA SIMLES REMOÇÃO - <u>TIPO A</u></p> <p>Especificações mínimas: Veículo zero quilômetro, ano modelo 2019/2019, com motor no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 130 cv, alimentação a dieselouflex, bicombustível, caixa de câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente + 1 marcha à ré, freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira, direção hidráulica, ar condicionado para o motorista na dianteira, e para os passageiros na parte traseira, vidros elétricos, travas elétricas, rádio am/fm com no mínimo uma entrada usb, com dois alto falantes, retrovisores elétricos, comprimento mínimo de 4.960mm, entre eixos de no mínimo 3.000mm, tanque de combustível de no mínimo 90 litros, garantia mínima de 24 meses, e todos itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito: triângulo, chave de roda, macaco. Cor: Branca</p> <p>Transformação ambulância Ambulância simples remoção: - Maca retrátil de no mínimo 1.900 mm, com pés dobrável, sistema escamoteável, rodízio, 3 cintos de segurança fixos, com colchonete em corvim. - 02 pegas mãos no teto do salão de atendimento, posicionados próximos às bordas da maca, com 03 pontos de fixação no teto; - 02 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frasco de soro. - Piso revestido com material tipo vinil cor clara, lavável, impermeável, antiderrapante; - Armário em</p>	120.000,00



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

		<p>um só lado da viatura (esquerdo); - Armário tipo bancada para acomodação de equipamento, com batente frontal de 0,50 mm, para apoio de medicamentos e equipamentos, com aproximadamente 1 metro de comprimento, por 0,40 m de profundidade, com altura de 0,70m; - Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 L, suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibração, possibilitando receber cilindro de capacidade diferente, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 Kg/cm² e manômetro. - A bancada deverá conter 01 régua e possuir fluxômetro, umidificador p/O² e aspirador tipo venturi, com rosca padrão ABNT, com conexão IN/OUT; - Sinalizador sonoro óptico e acústico. Combustível diesel; 06 marchas; direção hidráulica; tração traseira; freios a disco em todas as rodas ABS; vidros dianteiros elétricos; tacógrafo; ar condicionado no compartimento do paciente e do motorista; faróis de neblina; rádio AM/FM; pneu reserva original; equipamento de segurança, triângulo, chave de roda e macaco. Cor: Branca.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p>O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>	
02	01	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A</p> <p>Veículo, Ano modelo 2019/2019, com potencia mínima 88cv, cilindrada mínima 1,368cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, para-choques pintados na cor do veículo, ar condicionado na cabine e no compartimento do paciente, rádio am/fm com no mínimo uma entrada usb, com dois alto falantes, direção hidráulica, vidros elétricos, air bag duplo freios abs, tanque de combustível mínimo 49lts. Pneu reserva original. Equipamentos de segurança conforme legislação vigente: triângulo, chave de roda, macaco. Combustível flex. Cor: Branca.</p> <p>Transformação ambulância</p> <p>Ambulância simples remoção, com sinalizador luminoso frontal óptico e acústico., isolamento térmico e acústico em placa de isopor devidamente montadas nas laterais e teto do veiculo, vão de comunicação, piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura, revestido em ABS, INSTALAÇÃO DE JANELA CORREDIÇA padrão ambulância COM PELICULAS</p>	91.800,00



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

	<p>BRANCAS e 3 listras transparentes na lateral direita, vidros traseiros com aplicação de película PADRÃO AMBULÂNCIA com 03 listras transparentes, armário na lateral ou frontal desde que facilite e não prejudique o manuseio dos utensílios, com portas deslizantes, sistema de travamento e puxadores, para acondicionamento de utensílios médicos instalados na lateral sobre a maca. Banco tubular, com assento, encosto e apoio de cabeça estofado se cintos de segurança para 02 (dois) acompanhantes. Maca retrátil com 1800mm, confeccionada em alumínio com regulagem de altura de cabeça e rodízios giratórios, com 3 cintos de segurança, colchonete em espuma revestidos em courvin, fixada com parafuso M8 torque 24 Nm, kit de inox nos locais de descanso das rodas, iluminação interna composta por 01 (uma) luminária no teto do compartimento de atendimento, sinalizador acústico com sirene de 03 tons, ventilador oscilantes, 01 (um) suporte, para cilindro de oxigênio de 07 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixa ao do cilindro, 01 cilindro de oxigênio de 07 litros com válvula e manômetro, sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi, suporte para soro e plasma, lixeira, palavra AMBULANCIA espelhada (invertida) no capô, palavra AMBULANCIA, instalada na parte inferior das portas traseira, cruces nos vidros das portas traseiras e laterais.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p style="text-align: center;">O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>		
03	01	<p>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, 0 KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ano/modelo não inferior a 2019/2019- capacidade para 05 lugares- motor 1.0, com 80 cv, e 3 cilindros- alimentação flex (gasolina/álcool)- 04 portas- cor branco- rádio AM/FM com no mínimo USB, com 02(dois) alto falantes- câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré- tração dianteira	40.000,00



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

- direção hidráulica ou elétrica
- ar condicionado
- freios ABS
- AIRBAG duplo
- porta malas com 257 litros
- tanque de combustível com 50 litros
- distância entre eixos mínima de 2480 mm
- altura do solo 117 mm
- jogo de tapetes de borracha
- chave reserva
- equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito

Garantia mínima de **12 meses** pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de **100 (cem) quilômetros** da Sede do Município de Glicério/SP.

**O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS
NORMAS QUE O REGULAMENTAM**

1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviços conforme solicitação

2 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. O recebimento dos VEICULOS não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de entrega dos objetos.

2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

2.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

1 - FORMA DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3.1. A entrega dos objetos deverá ser em até 60 (sessenta) dias, após emissão da Ordem de fornecimento, devendo os mesmos ser entregues diretamente na Secretária Municipal de Saúde - **CENTRO DE SAUDE III – GIMAIEL ELIAS GIMAIEL**, sito a Rua Prefeito Fuad Eid, 360 – centro, Glicério – SP, de segunda a sexta feira das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00horas.

3.2 – Após o recebimento, será feito a conferência e análise total do objeto entregue e a verificação da conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto à especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo **máximo de 02 (dois) dias** úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do respectivo contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo a entrega dos objetos em até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

5- PERÍODO DE GARANTIA DO OBJETO:

5.1 - **Igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses**

6 – **FORMA DE PAGAMENTO:** em até 20 (vinte) dias da entrega dos objetos com emissão de nota fiscal

7- **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Banco: __ Agência: __ Conta corrente: __ Município: __

8- **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** nome completo, numero dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/ função, estado civil, endereço completo – SP

9 - INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

Ildo de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO II

(Este modelo serve como parâmetro na elaboração da proposta. Caso o licitante já possui seu próprio modelo, o mesmo será considerado pela Comissão Permanente de Licitações desde que contenha todas as solicitações do item (PROPOSTA).

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL.
01	01	<p>AMBULÂNCIA SIMLES REMOÇÃO</p> <p>Especificações mínimas: Veículo zero quilômetro, ano modelo 2019/2019, com motor no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 130 cv, alimentação a dieselouflex, bicombustível, caixa de câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente + 1 marcha à ré, freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira, direção hidráulica, ar condicionado para o motorista na dianteira, e para os passageiros na parte traseira, vidros elétricos, travas elétricas, rádio am/fm com no mínimo uma entrada usb, com dois alto falantes, retrovisores elétricos, comprimento mínimo de 4.960mm, entre eixos de no mínimo 3.000mm, tanque de combustível de no mínimo 90 litros, garantia mínima de 24 meses, e todos itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito: triângulo, chave de roda, macaco. Cor: Branca</p> <p>Transformação ambulância Ambulância simples remoção: - Maca retrátil de no mínimo 1.900 mm, com pés dobrável, sistema escamoteável, rodízio, 3 cintos de segurança fixos, com colchonete em corvim. - 02 pegadas no teto do salão de atendimento, posicionados</p>			



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

		<p>próximos às bordas da maca, com 03 pontos de fixação no teto;</p> <p>- 02 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frasco de soro. - Piso revestido com material tipo vinil cor clara, lavável, impermeável, antiderrapante; - Armário em um só lado da viatura (esquerdo); - Armário tipo bancada para acomodação de equipamento, com batente frontal de 0,50 mm, para apoio de medicamentos e equipamentos, com aproximadamente 1 metro de comprimento, por 0,40 m de profundidade, com altura de 0,70m; - Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 L, suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibração, possibilitando receber cilindro de capacidade diferente, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 Kgf/cm² e manômetro. - A bancada deverá conter 01 régua e possuir fluxômetro, umidificador p/O² e aspirador tipo venturi, com rosca padrão ABNT, com conexão IN/OUT; - Sinalizador sonoro óptico e acústico. Combustível diesel; 06 marchas; direção hidráulica; tração traseira; freios a disco em todas as rodas ABS; vidros dianteiros elétricos; tacógrafo; ar condicionado no compartimento do paciente e do motorista; faróis de neblina; rádio AM/FM; pneu reserva original; equipamento de segurança, triângulo, chave de roda e macaco. Cor: Branca.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p>O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>			
02	01	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A</p> <p>Veículo, Ano modelo 2019/2019, com potencia mínima 88cv, cilindrada mínima 1,368cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, para-choques pintados na cor do veículo, ar condicionado na cabine e no compartimento do paciente, rádio am/fm com no mínimo uma entrada usb, com dois alto falantes, direção hidráulica, vidros elétricos, air bag duplo freios abs, tanque</p>			



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

de combustível mínimo 49lts. Pneu reserva original. Equipamentos de segurança conforme legislação vigente: triângulo, chave de roda, macaco. Combustível flex. Cor: Branca.

Transformação ambulância

Ambulância simples remoção, com sinalizador luminoso frontal óptico e acústico., isolamento térmico e acústico em placa de isopor devidamente montadas nas laterais e teto do veículo, vão de comunicação, piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura, revestido em ABS, INSTALAÇÃO DE JANELA CORREDIÇA padrão ambulância COM PELICULAS BRANCAS e 3 listras transparentes na lateral direita, vidros traseiros com aplicação de película PADRÃO AMBULÂNCIA com 03 listras transparentes, armário na lateral ou frontal desde que facilite e não prejudique o manuseio dos utensílios, com portas deslizantes, sistema de travamento e puxadores, para acondicionamento de utensílios médicos instalados na lateral sobre a maca. Banco tubular, com assento, encosto e apoio de cabeça estofado se cintos de segurança para 02 (dois) acompanhantes. Maca retrátil com 1800mm, confeccionada em alumínio com regulagem de altura de cabeça e rodízios giratórios, com 3 cintos de segurança, colchonete em espuma revestidos em courvin, fixada com parafuso M8 torque 24 Nm, kit de inox nos locais de descanso das rodas, iluminação interna composta por 01 (uma) luminária no teto do compartimento de atendimento, sinalizador acústico com sirene de 03 tons, ventilador oscilantes, 01 (um) suporte, para cilindro de oxigênio de 07 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixa ao do cilindro, 01 cilindro de oxigênio de 07 litros com válvula e manômetro, sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi, suporte para soro e plasma, lixeira, palavra AMBULANCIA espelhada (invertida) no capô, palavra AMBULANCIA, instalada na parte inferior das portas traseira, cruzeiros nos vidros das portas traseiras e laterais.

Garantia mínima de **12 meses** pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de **100 (cem) quilômetros** da Sede do Município de Glicério/SP.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

		O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM			
03	01	<p>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, 0 KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ano/modelo não inferior a 2019/2019- capacidade para 05 lugares- motor 1.0, com 80 cv, e 3 cilindros- alimentação flex (gasolina/álcool)- 04 portas- cor branco- rádio AM/FM com no mínimo USB, com 02(dois) alto falantes- câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré- tração dianteira- direção hidráulica ou elétrica- ar condicionado- freios ABS- AIRBAG duplo- porta malas com 257 litros- tanque de combustível com 50 litros- distância entre eixos mínima de 2480 mm- altura do solo 117 mm- jogo de tapetes de borracha- chave reserva- equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p>O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>			
				R\$.	

VALOR Total da Proposta R\$ _____ ()

1 - DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

2 - DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - PRAZO P/ ENTREGA: A entrega dos objetos deverá ser em até 60 (sessenta) dias, após emissão da Ordem de Serviços.

4 - PRAZO P/ PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal.

5- PRAÇA DE PAGAMENTO: Banco: ___ Agência: ___ Conta corrente: ___ Município: ___

6- PERÍODO DE GARANTIA DO OBJETO:

6.1 - IGUAL OU SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES SEM LIMITE DE KM.

7- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/ função, estado civil, endereço completo – SP

8 - INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

9 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/ função, estado civil, endereço completo.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG: CPF:



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO III

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

A _____ (nome da empresa licitante)_____, por seu representante legal (doc. Anexo), CNPJ _____, com sede na Rua _____, cidade de _____, credencia com seu representante o Sr. _____(nome e qualificação) _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2.002, e declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos na cláusula sexta do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO IV

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018..

A _____ (nome da empresa licitante)_____, por seu representante legal, CNPJ _____ , com sede na Rua _____, cidade de _____, **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO V

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

A _____ (nome da empresa licitante)_____, por seu representante legal (doc. Anexo), CNPJ _____ , com sede na Rua _____, cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2.002.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VI

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº /19, realizado pela Prefeitura Municipal de Glicério.

_____,

Nome do representante

RG nº



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VII

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

A _____ (nome da empresa licitante) _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, cidade de _____, por seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Obs. **(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VIII

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Licitação: Pregão Presencial: 10/2019

Processo: 485/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veículo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Convênio 767/2018.

A _____ (nome da empresa licitante) _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, cidade de _____, por seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que aceita plena e totalmente as condições do edital do Pregão ___/19 da Prefeitura Municipal de Glicério – SP.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º _____ / 2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/2.019.

PROCESSO N.º _____/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE / INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.441.475/0001-99, com sede na Rua Prefeito Fuad Eid n.º 320, nesta cidade de Glicério, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. ILDO DE SOUZA**, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr **ALEX MARQUES CRUZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____a, na cidade de _____-SP, CEP _____, neste ato representada pela seu proprietário o Senhor _____, RG: _____, CPF: _____, domiciliado na Rua _____, Bairro _____, na Cidade de Araçatuba- SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º ____/19, PROCESSO n.º ____/19 tem entre si, justos e combinados o presente contrato que regerá pela Lei Federal 8.666/93, pela proposta da Contratada e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento/ Investimento – Aquisição de 01 (um) veiculo de pequeno porte / investimento – Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao pedido anexo ao Convenio 767/2018, processo n.º 001/0202/000193/2018, com as seguintes especificações:



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL.
01	01	<p>AMBULÂNCIA SIMLES REMOÇÃO</p> <p>Especificações mínimas: Veículo zero quilômetro, ano modelo 2019/2019, com motorino mínimo 4 cilindros, potência mínima de 130 cv, alimentação a dieselouflex, bicombústivel, caixa de câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente + 1 marcha à ré, freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira, direção hidráulica, ar condicionado para o motorista na dianteira, e para os passageiros na parte traseira, vidros elétricos, travas elétricas, rádio am/fm com no mínimo uma entrada usb, com dois alto falantes, retrovisores elétricos, comprimento mínimo de 4.960mm, entre eixos de no mínimo 3.000mm, tanque de combustível de no mínimo 90 litros, garantia mínima de 24 meses, e todos itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito: triângulo, chave de roda, macaco. Cor: Branca</p> <p>Transformação ambulância Ambulância simples remoção: - Maca retrátil de no mínimo 1.900 mm, com pés dobrável, sistema escamoteável, rodízio, 3 cintos de segurança fixos, com colchonete em corvim. - 02 pegas mãos no teto do salão de atendimento, posicionados próximos às bordas da maca, com 03 pontos de fixação no teto; - 02 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frasco de soro. - Piso revestido com material tipo vinil cor clara, lavável, impermeável, antiderrapante; - Armário em um só lado da viatura (esquerdo); - Armário tipo bancada para acomodação de equipamento, com batente frontal de 0,50 mm, para apoio de medicamentos e equipamentos, com aproximadamente 1 metro de comprimento, por 0,40 m de profundidade, com altura de 0,70m; - Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 L, suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibração, possibilitando receber cilindro de capacidade diferente, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 Kgf/cm² e manômetro. - A bancada deverá conter 01 régua e possuir fluxômetro, umidificador p/O² e aspirador tipo venturi, com rosca padrão ABNT, com</p>			



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

		<p>conexão IN/OUT; - Sinalizador sonoro óptico e acústico. Combustível diesel; 06 marchas; direção hidráulica; tração traseira; freios a disco em todas as rodas ABS; vidros dianteiros elétricos; tacógrafo; ar condicionado no compartimento do paciente e do motorista; faróis de neblina; rádio AM/FM; pneu reserva original; equipamento de segurança, triângulo, chave de roda e macaco. Cor: Branca.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p>O VEICULO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>			
02	01	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A</p> <p>Veículo, Ano modelo 2019/2019, com potencia mínima 88cv, cilindrada mínima 1,368cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, para-choques pintados na cor do veículo, ar condicionado na cabine e no compartimento do paciente, rádio am/fm com no mínimo uma entrada usb, com dois alto falantes, direção hidráulica, vidros elétricos, air bag duplo freios abs, tanque de combustível mínimo 49lts. Pneu reserva original. Equipamentos de segurança conforme legislação vigente: triângulo, chave de roda, macaco. Combustível flex. Cor: Branca.</p> <p>Transformação ambulância</p> <p>Ambulância simples remoção, com sinalizador luminoso frontal óptico e acústico., isolamento térmico e acústico em placa de isopor devidamente montadas nas laterais e teto do veículo, vão de comunicação, piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura, revestido em ABS, INSTALAÇÃO DE JANELA CORREDIÇA padrão ambulância COM PELICULAS BRANCAS e 3 listras transparentes na lateral direita, vidros traseiros com aplicação de película PADRÃO AMBULÂNCIA com 03 listras transparentes, armário na lateral ou frontal desde que facilite e não prejudique o manuseio dos utensílios, com portas deslizantes, sistema de travamento e puxadores, para acondicionamento de utensílios médicos instalados na lateral sobre a maca. Banco tubular, com</p>			



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

		<p>assento, encosto e apoio de cabeça estofado se cintos de segurança para 02 (dois) acompanhantes. Maca retrátil com 1800mm, confeccionada em alumínio com regulagem de altura de cabeça e rodízios giratórios, com 3 cintos de segurança, colchonete em espuma revestidos em courvin, fixada com parafuso M8 torque 24 Nm, kit de inox nos locais de descanso das rodas, iluminação interna composta por 01 (uma) luminária no teto do compartimento de atendimento, sinalizador acústico com sirene de 03 tons, ventilador oscilantes, 01 (um) suporte, para cilindro de oxigênio de 07 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixa ao do cilindro, 01 cilindro de oxigênio de 07 litros com válvula e manômetro, sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi, suporte para soro e plasma, lixeira, palavra AMBULANCIA espelhada (invertida) no capô, palavra AMBULANCIA, instalada na parte inferior das portas traseira, cruzeiros nos vidros das portas traseiras e laterais.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p>O VEICULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>			
03	01	<p>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, 0 KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ano/modelo não inferior a 2019/2019- capacidade para 05 lugares- motor 1.0, com 80 cv, e 3 cilindros- alimentação flex (gasolina/álcool)- 04 portas- cor branco- rádio AM/FM com no mínimo USB, com 02(dois) alto falantes- câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré- tração dianteira- direção hidráulica ou elétrica			



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- ar condicionado- freios ABS- AIRBAG duplo- porta malas com 257 litros-tanque de combustível com 50 litros- distância entre eixos mínima de 2480 mm-altura do solo 117 mm- jogo de tapetes de borracha- chave reserva- equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito <p>Garantia mínima de 12 meses pela montadora sem limite de quilometragem, revisão e assistência técnica de forma gratuita pela contratada em oficina credenciada em um prazo mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de Glicério/SP.</p> <p style="text-align: center;">O VEICULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS QUE O REGULAMENTAM</p>		
			R\$.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO:- O contrato terá o valor Total de R\$. ____ (_____).

2.1. **-DO NÃO REAJUSTE;** O Contrato não poderá sofrer Reajuste por Correção Monetária, expressas ou vinculadas a unidade monetária de Conta de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até ____ (__) dias após a entrega dos objetos, através de transferência bancaria, devendo a entrega ser feita em até ____ (____) dias, com o recebimento da Nota Fiscal, observadas as cláusulas contratuais que regem o serviço.

3.1- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e novo vencimento será programado a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:- A vigência deste contrato ____ (____) meses a contar da Emissão da Ordem de Serviços, devendo a contratada manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA DAS ORIGENS DOS RECURSOS:-
Os serviços objeto deste Contrato correrão à conta do:

UNIDADE 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

Funcional 10.301.0009-1.026 Aquisição de Bens e Materiais Permanentes para a Atenção Básica

Econômico 341 4.4.90.52.14-02- Equipamento e Material Permanente diversos– Convênio 767/2018

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:- Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será da Contratante responsável pelo seguintes itens:

6.1 – Receber os objetos, solicitados pelo setor competente;

6.2.- Efetuar os pagamentos dos objetos nos prazos estipulados;

6.3 - Fiscalizar se os objetos estão de acordo com o descrito no Anexo I do Edital, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

7.1. Entregar o Objeto, no prazo estipulado, conforme consta da Ordem de Serviços, sob pena de serem penalizadas conforme a Lei.

7.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos a que vier causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.

7.3 - O presente Contrato não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE. No caso de Substituição, a CONTRATADA assume todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução do Serviço.

7.4 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Vincular – se durante a execução do contrato, ao termo do Pregão Presencial e da sua proposta.

7.6 – Oferecer garantia De No Mínimo 02 (dois) Anos Sem Limite De Quilometragem.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:-

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado, multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista nos Artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/93 e N. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

8.1.- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos a CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

8.2.- Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.3.- Se o impedimento causado por motivo de força maior, julgado improcedente, estender-se por prazo superior a 01 (uma) semana, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a CONTRATANTE, poderá rescindi-lo, mediante notificação por escrito à CONTRATADA.

8.4- O comunicado sobre força maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como força maior ou não, mas a CONTRATANTE, poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

Também

8.4 Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

8.5 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Glicério, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso na entrega do material independentemente da aplicação das demais penalidades, previstas em lei.

8.6 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.7 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:- O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, além da aplicação das sanções previstas, na forma do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e n. 8.883, de 08/06/94.

9.1 Rescisão poderá ser unilateral por conveniência das partes, comunicada por escrito com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. - Eventuais divergências nas especificações aqui contidas deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu inteiro critério, em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

10.2-- O presente contrato não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE. No caso de substituição, a CONTRATADA assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde Sr. _____, especialmente designado. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORUM:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Penápolis - SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes, e os casos aqui omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dela.

Glicério, __ de __ de 2.019.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS